

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1888/81

INTERESSADO: ESCOLA DE ED. INF. "GOTINHA DE AMOR" - CAPITAL

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CENE : GERALDO MUGAYAR

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 156 /84 CENE - APROVADA EM 19/09/84

1/- RELATÓRIO:

A Escola de Educação Infantil "Gotinha de Amor", estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo, apresenta, a esta CENE/CEE, pedido de reajuste especial para a 1ª. semestralidade de 1984, no valor de 25% para o Curso Pré-Escolar e de 45% para o Semi-Internato.

O processo foi baixado em diligência, com a finalidade de sanar as inúmeras irregularidades apresentadas, não havendo, contudo, manifestação do estabelecimento requerente.

2 - CONCLUSÃO:

A vista do exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajuste especial para a 1ª. semestralidade de 1984, podendo o estabelecimento requerente aplicar, para o 1º semestre de 1984, somente o índice livre de 59% (cinquenta e nove por cento) sobre a 2ª. semestralidade de 1983.

Assim sendo, os valores permitidos para a 1ª. semestralidade de 1984 são os seguintes:

- Pré-Escola -----	325.005,00
- Semi-Internato -----	435.117,00

CENE/CEE, 5 / 9 / 84


Geraldo Mugayar
Relator

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 05 de setembro de 1984. Presentes os srs. membros: Geraldo Mugayar - Rep. - Fed. dos Trab. em Est. Ens. E.S.P.; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs e Dirce Maria T. Machado - Rep. Suplente da SUNAB.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 1984.

a) CONS. LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL - PRES. DA CENE

PROCESSO CEE Nº 1888/81

IND.CEE/CENE Nº 156 /84

fls.2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

